



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.625 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia Estadual da
Equoterapia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
30/12/2019
Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado